

CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 024 - PE 011/16
09 02 16

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 291.715,10.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0147 Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:
I - projeto: 1.902
ação: Reforma EMEI Gente Miúda
valor 2016: R\$ 291.715,10 (duzentos e noventa e um mil setecentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 291.715,10 (duzentos e noventa e um mil setecentos e quinze reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Educação Infantil	
1.902	Reforma EMEI Gente Miúda	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 291.715,10

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, no valor de R\$ 291.715,10 (duzentos e noventa e um mil setecentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de fevereiro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resumo do Votado: Votos a favor: _____
Abstenções: _____
Data: _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



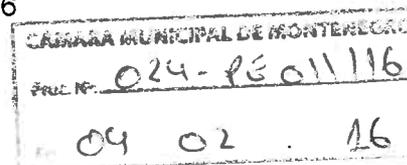
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 98/2016-GP

Montenegro, 04 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 11/2016



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Reforma da EMEI Gente Miúda no valor de R\$ 291.715,10.

Justifica-se o presente tendo em vista que a obra de Reforma da EMEI Gente Miúda estava prevista na LDO do ano de 2015 e não houve previsão na LDO do ano de 2016.

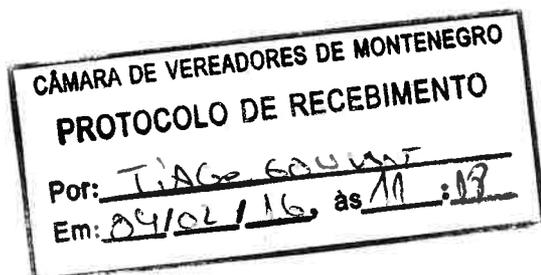
Veja-se que o processo licitatório - Tomada de Preços n.º 42/2015 - teve início em 09.12.2015, e por falta de tempo hábil não foi concluído até 31.12.2015, necessitando nova inclusão na LDO 2016. Isto, para que possa ser dado andamento ao processo de reforma da escola, tão necessária e aguardada por toda comunidade escolar. Friso que a licitação se encontra em andamento.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, no valor de R\$ 291.715,10.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 428/2016.

Atenciosamente,




LUIZ AMÉRIGO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"